



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000699

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano 4

SUMÁRIO

- EDITAL Nº 03, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.
- PORTARIAS Nº 497, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559/2020.
- PORTARIAS Nº 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569/2020, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579/2020
- PORTARIAS Nº 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 595, 596, 597, 598, 599/2020.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000699

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano 4

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA

EDITAL Nº 03, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispões sobre processo de escolha da família acolhedora

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania-SEDESC, no uso de suas atribuições legais, e atendendo à Lei Municipal Nº 1006/2014, vem tornar pública a abertura de inscrições para seleção de famílias, para o serviço de acolhimento na modalidade Família Acolhedora na Cidade de Ibirataia-BA.

1. DO OBJETIVO

1.1- O Processo regido por este Edital, tem por finalidade selecionar famílias do Município de Ibirataia-BA, interessadas em participar do serviço de acolhimento "Família Acolhedora", destinadas ao atendimento de crianças e/ou adolescentes, de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social, sob medida protetiva, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA Lei nº 8.069/90.

1.2- O Processo seleção de Chamamento será regulamentado pelo presente Edital e executado pela Equipe Técnica do Programa Família Acolhedora.

2. DO SERVIÇO

2.1- Serviço que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes afastados da família de origem, mediante medida protetiva, em residência de famílias acolhedoras.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1- Antes de efetuar a inscrição, a família interessada deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para participar do serviço de acolhimento na modalidade Família Acolhedora e ter disponibilidade para participar do processo de capacitação, bem como das reuniões estipuladas pela equipe técnica do serviço.

3.2- A inscrição no Processo implica, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pela família interessada, das regras e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3- A inscrição ocorrerá a partir do dia 19 de Novembro de 2020, no horário das 8:00h as 12:00h até dia 19/11/2021, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania-SEDESC, situada na Rua Rui Barbosa, 34-Centro, Ibirataia -BA, mediante a entrega da Ficha de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchida.

3.4- O ato da inscrição deverá ser feito pela família interessada e será gratuita.

3.5- A pessoa interessada deve apresentar os seguintes requisitos:

- ser maior de 21 anos, sem restrição de gênero,
- não apresentar problemas psiquiátricos, dependência de substâncias psicoativas, nem estar respondendo a processocriminal;
- residir no Município;
- apresentar declaração de não ter interesse em adoção ANEXO III;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000699

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA

- e) concordância de todos os membros da família;
 - f) submeter-se a avaliação psicossocial da equipe interdisciplinar responsável pelo cadastramento e seleção dos interessados;
 - g) interesse em oferecer proteção e amor a crianças e adolescentes colocados sob sua responsabilidade
 - h) apresentar carteira de identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, título eleitoral e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, certidão de nascimento ou certidão de casamento (original e cópias);
 - i) apresentar comprovante de que reside na Cidade de Ibirataia há 02 (dois) anos, nominativo;
 - f) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais de locais onde o candidato residiu nos últimos cinco anos;
- 3.6- As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade da família interessada, dispondo a Equipe do Programa Família Acolhedora o direito de excluir do Processo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as referidas informações.
- 3.7- Não será permitida a realização de inscrição via fax, via postal ou correio eletrônico.
- 3.8- Será indeferida a inscrição que estiver em desacordo com as disposições deste Edital.

4. DAS RESPONSABILIDADES

- 4.1- Caberá ao município por meio da Equipe Técnica do Programa Família Acolhedora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania-SEDESC de Ibirataia:
- 4.1.1- Realizar o processo de inscrição e seleção das famílias interessadas;
 - 4.1.2- Realizar o acompanhamento das crianças e /ou adolescentes;
 - 4.1.3- Preparar e acompanhar as crianças e/ou adolescentes no processo de transferência para a moradia da família acolhedora, bem como durante o período em que residirão com a mesma;
 - 4.1.4- Preparar e acompanhar as crianças e/ou adolescentes após o retorno às famílias de origem durante o período de adaptação mútua por no mínimo 6 (seis) meses.
 - 4.1.5- Realizar o acompanhamento das famílias acolhedoras:
 - 4.1.6- Capacitar as famílias selecionadas, para receber a criança e/ou adolescentes que ficará sob sua guarda;
 - 4.1.7- Acompanhar as Famílias Acolhedoras por meio de procedimentos técnicos e visitas domiciliares regulares, que identifiquem eventuais alterações na dinâmica familiar a partir da guarda; possíveis conflitos e suas resoluções; condições de moradia e situação emocional das crianças e/ou adolescentes, etc;
 - 4.1.8- Preparar as Famílias Acolhedoras para o desligamento da criança e/ou adolescentes;
 - 4.1.9- Construir o Plano Individual de Atendimento com a contribuição da Família Acolhedora conforme os §§ 4º e 5º do Artigo 101 do ECA.
 - 4.1.10- Realizar acompanhamento das Famílias de Origem:
 - 4.1.11- Conhecer a história das famílias por meio de relatórios e reuniões com os técnicos do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), da Vara da Infância e da



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000699

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA

Juventude, Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e do Conselho Tutelar, identificando os motivos que levaram ao acolhimento, construindo um plano de ação para o retorno da criança e/ou adolescente ao lar;

4.1.15- Acompanhar e trabalhar as famílias por meio de procedimentos técnicos e visitas domiciliares, desenvolvendo as diferentes capacidades dos seus integrantes, propiciando ganhos de autonomia e melhoria sustentável da qualidade de vida;

4.1.16- Inserir as famílias, conforme o caso, em programas da rede de proteção e inclusão social, das demais secretarias afins e em recursos da comunidade;

4.1.17- Preparar as famílias para o retorno das suas crianças ao lar;

4.1.18- Acompanhar a família de origem a partir do retorno das crianças, durante o período necessário a adaptação mútua.

4.2- Caberá à Família Acolhedora as seguintes atribuições:

4.2.1- Disponibilidade afetiva e emocional;

4.2.2- O grupo familiar precisa apresentar características como: aptidão para o cuidado com criança e/ou adolescente, flexibilidade, tolerância, capacidade de escuta, estabilidade emocional;

4.2.3- Preservar o vínculo e convivência da criança e/ou adolescente acolhida (o) com irmãos e parentes;

4.2.4- Responsabilizar-se pelas atividades cotidianas da criança e/ou adolescente acolhida (o), como frequência à escola, atendimentos de saúde, alimentação, lazer, convivência comunitária e socialização, dentre outras, cabendo à equipe técnica auxiliar nesse processo;

4.2.5- Comunicação à equipe do serviço de todas as situações de enfrentamento de dificuldades durante o acolhimento, que envolva a criança e/ou adolescente, a família de origem ou a própria família acolhedora;

4.2.6- Disponibilidade em participar das capacitações e reuniões solicitadas pela equipe técnica do serviço.

5. DA REGULAMENTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1- O Serviço em Família Acolhedora organiza o acolhimento, em residência de famílias cadastradas, de crianças e/ou adolescentes, na faixa etária de 00 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, afastadas do convívio familiar, por meio de medida protetiva de acordo com o ECA, art.101, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se, temporariamente, impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

5.2- O acolhimento em Família Acolhedora deve procurar preservar o vínculo entre grupo de irmãos e respeitar os princípios da diversidade cultural e equidade de gênero.

5.3- A Família Acolhedora selecionada ficará em Cadastro de Reserva, e de acordo com a demanda do Serviço receberá uma ajuda de custo para proceder o acolhimento da criança/adolescentes.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000699

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA

6. DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS PREVISTOS NESSE EDITAL

6.1- O início dos trabalhos previstos nesse edital está condicionado à seleção das famílias, que terá sua execução, conforme previsto no respectivo documento.

6.2- As famílias acolhedoras cadastradas no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora têm o direito do recebimento de subsídio financeiro, por criança/adolescente em acolhimento, nos seguintes termos:

- a) nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a um mês, a família acolhedora receberá subsídio proporcional ao tempo de permanência da criança/adolescente acolhida(o);
- b) nos acolhimentos superiores a um mês, a família acolhedora receberá subsídio financeiro no valor de 50% de um salário mínimo nacional, para despesas com alimentação, higiene pessoal, lazer e material de consumo;

6.3- O subsídio financeiro será repassado através de transferência bancária em conta a ser informada no ato da inscrição.

6.4- A família acolhedora ao receber o subsídio deverá observar a aplicação exclusiva no desempenho das atribuições previstas neste edital

6.5- O valor do subsídio financeiro será corrigido anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, por meio de Decreto do Poder Executivo.

6.6- As famílias acolhedoras prestarão serviço de caráter voluntário e sem vínculo empregatício com o Município.

7. DO PROCESSO DE ESOLHA SIMPLIFICADO

7.1- O Processo será realizado em duas fases:

- **1ª FASE – Análise da Documentação:**

7.1.1.1- Análise da Documentação: Avaliação dos documentos apresentados pelas famílias, para fins de verificar a procedência e o cumprimento dos critérios estabelecidos nesse edital.

Caso família participante não apresente os documentos em consonância com o exigido, será desclassificada.

- **2ª FASE – Avaliação Técnica (psicossocial):** de caráter eliminatório, aplicada somente para as famílias consideradas aptas na 1ª fase.

- Avaliação Técnica (psicossocial): Avaliação para verificação de que família habilitada na 1ª fase preenche os requisitos necessários à função. Nesta etapa, as famílias deverão ser submetidas a um estudo psicossocial, que será realizado por meio de:

1. Entrevista individual;
2. Dinâmica de grupo;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000699

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA

3. Visitadomiciliar.

Somente as famílias aprovadas na primeira fase participarão desta etapa.

7.1.2.2- A família e/ou candidato reprovado em qualquer das fases do Processo de seleção, poderá juntar documentos novos e interpor justificativa escrita, dirigida à Equipe Técnica do Programa Família Acolhedora, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da ciência, oportunidade em que no mesmo prazo a equipe técnica deverá se manifestar acerca da possibilidade de classificação ou não da família/candidato no Programa Família Acolhedora.

7.1.2.3 - A Administração Pública reserva o direito de chamar somente o quantitativo necessário para atender à necessidade existente e estabelecida neste Edital, de acordo com do serviço de acolhimento na modalidade Família Acolhedora.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1- Todas as famílias selecionadas serão mantidas no cadastro de reserva do Programa Família Acolhedora de Ibirataia-BA.

8.2-Tendo em vista que as famílias serão organizadas por perfil, inexistirá ordem de classificação ou de preferência entre as famílias selecionadas.

9. DA COLOCAÇÃO DA CRIANÇA EM FAMÍLIAACOLHEDORA

9.1- O acolhimento em Família Acolhedora será realizado conforme a demanda encaminhada pela Vara da Infância e da Juventude, considerando o Cadastro de Reserva de Acolhimento Familiar, bem como o perfil de cada família cadastrada e da criança a ser acolhida.

10. DAS HIPÓTESES DE DESISTÊNCIA, EXCLUSÃO E AFASTAMENTO DO PROGRAMA

10.1- Nos casos de inadaptação, a família procederá a desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados do menor acolhido até novo encaminhamento, o qual será determinado pela autoridade judiciária.

10.2- A transferência para outra família deverá ser feita de maneira gradativa e com o devido acompanhamento.

10.3- A equipe técnica, diante do não cumprimento das responsabilidades pela Família Acolhedora, poderá solicitar o desligamento desta do Serviço.

10.4- As famílias poderão solicitar o afastamento do serviço por um período de até seis meses. Após este período, haverá cancelamento do cadastro.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A Equipe Técnica do Programa Família Acolhedora, responsável por coordenar o Processo de Seleção, terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos atos necessários à efetivação de todo o certame;

11.2- A família candidata que, comprovadamente, usar de meios fraudulentos para



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000699

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA

concorrer ao processo,atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo de seleção, será automaticamente excluído, sem prejuízo das demais penalidades legais;

11.3- A família candidata que omitir ou falsificar alguma informação essencial, será excluído do processo se a apuração desta irregularidade ocorrer depois de encerrado o certame;

11.4- A Equipe Técnica do Programa Família Acolhedora, através de sua Coordenação, poderá, se julgar necessário, designar equipe de apoio/trabalho para colaborar na análise de documentos, entrevista e pela classificação final das famílias candidatas, bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes ao processo de seleção;

ZINAIDA ALMEIDA DE ARAÚJO
Secretária/SEDESC



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000699

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA

ANEXO I

Ficha de Inscrição de Família Acolhedora Candidata

Data/_____/_____/_____ Nº da Inscrição: _____

Nome do Responsável: _____

Data de Nascimento: /_____/_____ RG: _____ CPF: _____

Estado Civil: () solteiro(a) () casado(a) () união estável () divorciado(a).

End.: _____

Nº: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Ponto de Referência: _____

Telefones: Resid.: _____ Celular: _____ Com.: _____

Sugestões de horário para visita: Com quem mora:

() Sozinho () Família (quantas pessoas, incluindo você? _____) () Amigos (quantas pessoas, incluindo você? _____)

Idade das pessoas com quem você mora: _____

Como soube do Serviço: () Ônibus () TV () Rádio () Jornal () Cartaz

() Outros _____

Como surgiu o interesse em participar do Programa? _____

Obs.: _____

PERFIL DO CANDIDATO (A)

Possui alguma deficiência? () sim () não. Se sim, qual? _____

É Estudante: () sim () não. Se sim, em qual Instituição? _____

Ano: _____ Turno: _____

O candidato ou a família recebe auxílio financeiro de programa de governo? () sim () não.

ASSINATURA LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL PELA
INSCRIÇÃO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000699

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA

ANEXO II

PROCESSO ESCOLHA SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIAACOLHEDORA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NºDA INSCRIÇÃO: _____/2020		DATADA INSCRIÇÃO: ____/____/2020	
NOME DO/A CANDIDATO/A:			
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/2020	SEXO: M () F ()	IDADE:	

ASSINATURA LEGÍVEL
SEDESC



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000699

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA

ANEXO III

PROCESSO ESCOLHA SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA DECLARAÇÃO DE DESINTERESSE EM ADOÇÃO

Eu, _____ residente e domiciliado em Ibirataia - BA, declaro, pelo presente instrumento e para o fim de comprovação no Processo de escolha de que trata o Edital nº 03/2020 para o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, que não sou postulante à adoção, não estando inscrito no cadastro nacional de adoção a que se refere o art. 50 do ECA (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - LEI N.º 8.069 DE 13 DE JULHO DE 1990), bem como não possuo interesse em adotar.

Por ser verdade, dato e assino a presente Declaração.

Ibirataia -BA, _____ de Novembro de 2020.

ASSINATURA LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL PELA
INSCRIÇÃO
CPF:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000699

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano 4

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Republicação por incorreções.

PORTARIA Nº 497, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Concede o pedido de **LICENÇA PARENTAL** a funcionária, **SIDINEIDE SANTOS MOSQUITO DE SOUZA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **SIDINEIDE SANTOS MOSQUITO DE SOUZA**, admitida em 02/03/1986, CPF nº 467.545.475-53, RG nº 4388985-91 – SSP/BA, CTPS nº 8936652, SÉRIE nº 0030, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SEMEC, na função de SECRETÁRIO ESCOLAR, 30 dias de **LICENÇA PARENTAL**, referente ao período 2020, devendo gozá-la no período de 07/10/2020 a 07/11/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 15 de setembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000699

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Republicação por incorreções.

PORTARIA Nº 553, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

Concede o pedido de FÉRIAS a funcionária, CARLA DOS SANTOS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, CARLA DOS SANTOS, admitida em 01/03/2017, CPF nº 033.494.995-54, RG nº 08544587-86 – SSP/BA, CTPS nº 5443595, SÉRIE nº 0030, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC, na função de ASSISTENTE SOCIAL, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2019-2020, devendo gozá-la no período de 13/10/2020 a 12/11/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 1º de outubro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000699

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Republicação por incorreções.

PORTARIA Nº 554, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

Concede o pedido de FÉRIAS a funcionária,
MIRALVA OLIVEIRA DOS SANTOS e dá outras
providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, MIRALVA OLIVEIRA DOS SANTOS, admitida em 01/03/1991, CPF nº 542.515.165-91, RG nº 02340073-03 – SSP/BA, CTPS nº 16326, SÉRIE nº 00033, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SEMEC, na função de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2019-2020, devendo gozá-la no período de 01/11/2020 a 30/11/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 1º de outubro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000699

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Republicação por incorreções.

PORTARIA Nº 555, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

**Nomeia o Sr. MAURÍCIO DOS SANTOS CHAVES,
para exercer o cargo de ASSISTENTE DE
SECRETARIA e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 91, inciso II, alínea “a” que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. MAURÍCIO DOS SANTOS CHAVES, portador da cédula de identidade nº 15833661-56 SSP/BA e CPF nº 076.540.035-95, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE – SEAMA, para exercer o cargo comissionado de provimento temporário de ASSISTENTE DE SECRETARIA.

Art. 2º. O nomeado apresentou todas as certidões exigidas para Resolução nº 156, de 8 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apto à designação para função de confiança ou nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 1º de outubro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000699

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Republicação por incorreções.

PORTARIA Nº 556, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

Nomeia o Sr. GILENO BARBOSA DOS SANTOS, para exercer o cargo de MOTORISTA e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 91, inciso II, alínea “a” que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. GILENO BARBOSA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade nº 52387177 SSP/BA e CPF nº 267.876.938-00, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE – SEDESC, para exercer o cargo comissionado de provimento temporário de MOTORISTA.

Art. 2º. O nomeado apresentou todas as certidões exigidas para Resolução nº 156, de 8 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apto à designação para função de confiança ou nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 1º de outubro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000699

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Republicação por incorreções.

PORTARIA Nº 557, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

Concede o pedido de FÉRIAS a funcionária, ADRIANA DUARTE OLIVEIRA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, ADRIANA DUARTE OLIVEIRA, admitida em 01/11/2017, CPF nº 928.247.735-53, RG nº 07029573-56 – SSP/BA, CTPS nº 89770, SÉRIE nº 00055, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2017-2018, devendo gozá-la no período de 01/11/2020 a 30/11/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 1º de outubro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000699

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Republicação por incorreções.

PORTARIA Nº 558, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

Nomeia o Sr. NATAN LOPES MATHIAS, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 91, inciso II, alínea “a” que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. NATAN LOPES MATHIAS, portador da cédula de identidade nº 20656083-40 SSP/BA e CPF nº 084.046.205-04, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, para exercer o cargo comissionado de provimento temporário de ASSISTENTE DE SECRETARIA.

Art. 2º. O nomeado apresentou todas as certidões exigidas para Resolução nº 156, de 8 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apto à designação para função de confiança ou nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 1º de outubro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000699

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Republicação por incorreções.

PORTARIA Nº 559, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

Concede o pedido de LICENÇA PRÊMIO a funcionária, SIDINALIA SANTOS DE OLIVEIRA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, SIDINALIA SANTOS DE OLIVEIRA, admitida em 01/07/2008, CPF nº 030.393.275-93, RG nº 0987114824 – SSP/BA, CTPS nº 37857, SÉRIE nº 00065, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SEMEC, na função de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, 90 dias de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período 2008-2013, devendo gozá-la no período de 01/10/2020 a 29/12/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 1º de outubro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000699

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano 4

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Republicação por incorreções.

PORTARIA Nº 560, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

Concede o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** a funcionária, **ADNE DA SILVA OLIVEIRA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **ADNE DA SILVA OLIVEIRA**, admitida em 01/07/2008, CPF nº 011.214.855-70, RG nº 0951376888 – SSP/BA, CTPS nº 1352877, SÉRIE nº 0020, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de ODONTÓLOGA, 90 dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período 2008-2013, devendo gozá-la no período de 01/10/2020 a 29/12/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 1º de outubro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000699

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Republicação por incorreções.

PORTARIA Nº 561, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

Concede o pedido de LICENÇA PRÊMIO a funcionária, ALINE FIRMINO GONÇALVES e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, ALINE FIRMINO GONÇALVES, admitida em 01/04/2005, CPF nº 027.035.285-60, RG nº 1007341700 – SSP/BA, CTPS nº 51680, SÉRIE nº 00075, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de AUXILIAR SERVIÇOS DE SAÚDE, 90 dias de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período 2013-2018, devendo gozá-la no período de 01/10/2020 a 30/12/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 1º de outubro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000699

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Republicação por incorreções.

PORTARIA Nº 562, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

Concede o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** a funcionária, **NEUZA MARIA PINHEIRO** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **NEUZA MARIA PINHEIRO**, admitida em 01/05/2005, CPF nº 142.233.175-04, RG nº 0145920100 – SSP/BA, CTPS nº 13069, SÉRIE nº 0593, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 90 dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período 2008-2013, devendo gozá-la no período de 01/10/2020 a 29/12/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 1º de outubro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000699

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Republicação por incorreções.

PORTARIA Nº 563, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

Concede o pedido de FÉRIAS a funcionária, ALMIRO SENA DOS SANTOS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, ALMIRO SENA DOS SANTOS, admitido em 10/11/1991, CPF nº 313.919.075-15, RG nº 01636194-68 – SSP/BA, CTPS nº 68050, SÉRIE nº 00008, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2019-2020, devendo gozá-la no período de 10/10/2020 a 10/11/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 1º de outubro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000699

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Republicação por incorreções.

PORTARIA Nº 564, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

Concede o pedido de FÉRIAS a funcionária, MANOEL SILVA NETO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, MANOEL SILVA NETO, admitido em 25/07/2012, CPF nº 011.365.305-09, RG nº 0890889210 – SSP/BA, CTPS nº 53123, SÉRIE nº 00086, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC, na função de MOTORISTA, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2018-2019, devendo gozá-la no período de 05/10/2020 a 04/11/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 1º de outubro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000699

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Republicação por incorreções.

PORTARIA Nº 565, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

Concede o pedido de FÉRIAS a funcionária, VANILDE BISPO DOS REIS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, VANILDE BISPO DOS REIS, admitida em 05/02/1999, CPF nº 903.276.245-15, RG nº 056063309 – SSP/BA, CTPS nº 35031, SÉRIE nº 00032, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2019-2020, devendo gozá-la no período de 05/11/2020 a 05/12/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 1º de outubro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000699

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Republicação por incorreções.

PORTARIA Nº 566, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária,
LEANDRA DE SANTANA e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **LEANDRA DE SANTANA**, admitida em 30/09/2008, CPF nº 012.774.605-66, RG nº 0975037897 – SSP/BA, CTPS nº 80359, SÉRIE nº 80359, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de AUXILIAR SERVIÇOS DE SAÚDE, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2018-2019, devendo gozá-la no período de 01/11/2020 a 01/12/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 1º de outubro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000699

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Republicação por incorreções.

PORTARIA Nº 567, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

Concede o pedido de FÉRIAS a funcionária, **EDSON BRUNES MENDES** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **EDSON BRUNES MENDES**, admitido em 11/06/1990, CPF nº 313.842.277-58, RG nº 0266380964 – SSP/BA, CTPS nº 87173, SÉRIE nº 00093, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de MOTORISTA, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2019-2020, devendo gozá-la no período de 01/11/2020 a 30/11/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 1º de outubro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000699

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 568, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

Concede o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** a funcionária, **GEOVANA DA SILVA SOUZA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **GEOVANA DA SILVA SOUZA**, admitida em 01/04/2007, CPF nº 027.723.165-56, RG nº 1422941442 – SSP/BA, CTPS nº 2282553, SÉRIE nº 0020, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, 90 dias de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período 2014-2019, devendo gozá-la no período de 13/10/2020 a 10/01/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 1º de outubro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000699

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 569, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

Concede o pedido de **LICENÇA MATERNIDADE** a funcionária, **JOCELMA DOS SANTOS DA SILVA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **JOCELMA DOS SANTOS DA SILVA**, admitida em 01/03/2017, CPF nº 042.847.645-78, RG nº 11538264-02 – SSP/BA, CTPS nº 0956105, SÉRIE nº 0020, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SEMEC, na função de ATENDENTE DE CLASSE, 180 dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, referente ao período 2020, devendo gozá-la no período de 26/10/2020 a 24/04/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 1º de outubro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000699

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 570, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

Concede o pedido de **LICENÇA MATERNIDADE** a funcionária, **NAIARA PIRES DOS SANTOS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **NAIARA PIRES DOS SANTOS**, admitida em 01/03/2017, CPF nº 050.943.505-01, RG nº 14507331-90 – SSP/BA, CTPS nº 1650299, SÉRIE nº 0030, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de **AUXILIAR SERVIÇOS DE SAÚDE**, 180 dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, referente ao período 2020, devendo gozá-la no período de 02/10/2020 a 31/03/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 1º de outubro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000699

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 571, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

Concede o pedido de **LICENÇA MATERNIDADE** a funcionária, **SILVANA FERREIRA DOS SANTOS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **SILVANA FERREIRA DOS SANTOS**, admitida em 01/03/2017, CPF nº 031.709.015-16, RG nº 1199079170 – SSP/BA, CTPS nº 9233110, SÉRIE nº 0010, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC, na função de VISITADORA PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, 180 dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, referente ao período 2020, devendo gozá-la no período de 18/10/2020 a 16/04/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 1º de outubro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000699

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 572, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária,
SAMUELITA ANDRADE DOS SANTOS FIRMINO
e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **SAMUELITA ANDRADE DOS SANTOS FIRMINO**, admitida em 31/12/2009, CPF nº 020.116.735-26, RG nº 0974929735 – SSP/BA, CTPS nº 80106, SÉRIE nº 00064, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2017-2018, devendo gozá-la no período de 01/11/2020 a 01/12/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 16 de outubro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000699

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 573, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** a funcionária, **EDEILZA DOS SANTOS OLIVEIRA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, EDEILZA DOS SANTOS OLIVEIRA, admitida em 01/01/2005, CPF nº 130.067.868-23, RG nº 0391741233 – SSP/BA, CTPS nº 11308, SÉRIE nº 00038, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 90 dias de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período 2008-2013, devendo gozá-la no período de 01/11/2020 a 30/01/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 16 de outubro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000699

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 574, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária, **MARIA HÉLIA OLIVEIRA DE ARAÚJO** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **MARIA HÉLIA OLIVEIRA DE ARAÚJO**, admitida em 20/05/1986, CPF nº 278.559.455-04, RG nº 1579525415 – SSP/BA, CTPS nº 92009, SÉRIE nº 000609, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de AUXILIAR SERVIÇOS DE SAÚDE, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2016-2017, devendo gozá-la no período de 01/11/2020 a 30/11/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 16 de outubro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000699

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 575, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede o pedido de LICENÇA PARENTAL a funcionária, **SIDINEIDE SANTOS MOSQUITO DE SOUZA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **SIDINEIDE SANTOS MOSQUITO DE SOUZA**, admitida em 02/03/1986, CPF nº 467.545.475-53, RG nº 4388985-91 – SSP/BA, CTPS nº 8936652, SÉRIE nº 0030, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SEMEC, na função de SECRETÁRIO ESCOLAR, 30 dias de LICENÇA PARENTAL, referente ao período 2020, devendo gozá-la no período de 08/11/2020 a 08/12/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 16 de outubro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000699

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 576, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária, **PRISCILA ANDRADE DOS SANTOS NERY** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **PRISCILA ANDRADE DOS SANTOS NERY**, admitida em 29/01/2010, CPF nº 040.736.565-62, RG nº 1154021017 – SSP/BA, CTPS nº 3512911, SÉRIE nº 0010, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de AUXILIAR SERVIÇOS DE SAÚDE, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2018-2019, devendo gozá-la no período de 16/11/2020 a 16/12/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 16 de outubro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000699

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 577, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** a funcionária, **DAMIANA OLIVEIRA DE JESUS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **DAMIANA OLIVEIRA DE JESUS**, admitida em 01/03/2005, CPF nº 262.563.438-32, RG nº 08366001602 – SSP/BA, CTPS nº 060271, SÉRIE nº 00211, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SEMEC, na função de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, 90 dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período 2008-2013, devendo gozá-la no período de 23/11/2020 a 20/02/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 16 de outubro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000699

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 578, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária, **EDVALDO FELIX DE SOUZA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **EDVALDO FELIX DE SOUZA**, admitido em 01/02/2008, CPF nº 328.205.345-29, RG nº 02231632-95 – SSP/BA, CTPS nº 6090776, SÉRIE nº 0010, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2019-2020, devendo gozá-la no período de 16/11/2020 a 16/12/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 16 de outubro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000699

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 579, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária, **JOÃO JOSÉ DA SILVA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **JOÃO JOSÉ DA SILVA**, admitido em 01/10/1991, CPF nº 181.942.735-87, RG nº 0203607465 – SSP/BA, CTPS nº 55848, SÉRIE nº 00003, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES, na função de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2019-2020, devendo gozá-la no período de 01/12/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 16 de outubro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000699

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano 4

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 580, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede o pedido de FÉRIAS a funcionária, **ZENAIDE DE JESUS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, ZENAIDE DE JESUS, admitida em 11/06/2008, CPF nº 046.283.895-19, RG nº 0904066568 – SSP/BA, CTPS nº 34855, SÉRIE nº 00040, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2019-2020, devendo gozá-la no período de 01/12/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 16 de outubro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000699

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 581, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária, **MARIA APARECIDA SOUZA SANTOS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **MARIA APARECIDA SOUZA SANTOS**, admitida em 03/09/2018, CPF nº 529.936.395-87, RG nº 37368453-80 – SSP/BA, CTPS nº 68133, SÉRIE nº 00009, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de ASSISTENTE DE SECRETARIA, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2019-2020, devendo gozá-la no período de 01/12/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 16 de outubro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000699

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 582, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária,
ANTONIO ROCHA DE OLIVEIRA NETO e dá
outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, ANTONIO ROCHA DE OLIVEIRA NETO, admitido em 16/04/2004, CPF nº 981.832.225-87, RG nº 0744442982 – SSP/BA, CTPS nº 51775, SÉRIE nº 00075, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2019-2020, devendo gozá-la no período de 01/12/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 16 de outubro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000699

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 583, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede o pedido de FÉRIAS a funcionária, **VIVALDO SOUZA SANTOS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **VIVALDO SOUZA SANTOS**, admitido em 05/02/1999, CPF nº 000.900.395-99, RG nº 1635005175 – SSP/BA, CTPS nº 14899, SÉRIE nº 00059, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2019-2020, devendo gozá-la no período de 01/12/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 16 de outubro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000699

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 584, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária, **AGNALDO EVANGELISTA DOS SANTOS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **AGNALDO EVANGELISTA DOS SANTOS**, admitido em 01/04/1999, CPF nº 270.234.435-68, RG nº 02420629-62 – SSP/BA, CTPS nº 33290, SÉRIE nº 00044, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES, na função de VIGILANTE, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2019-2020, devendo gozá-la no período de 01/12/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 16 de outubro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000699

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 585, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária, **JUNALIA FERREIRA SANTANA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **JUNÁLIA FERREIRA SANTANA**, admitida em 18/02/2005, CPF nº 572.367.635-00, RG nº 1007355093 – SSP/BA, CTPS nº 46233, SÉRIE nº 00033, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2018-2019, devendo gozá-la no período de 01/12/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 16 de outubro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000699

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 586, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede o pedido de FÉRIAS a funcionária, JULIANA ALMEIDA FEITOSA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, JULIANA ALMEIDA FEITOSA, admitida em 11/06/2008, CPF nº 014.397.535-80, RG nº 1143029100 – SSP/BA, CTPS nº 62372, SÉRIE nº 00069, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de ENFERMEIRA, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2018-2019, devendo gozá-la no período de 01/12/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 16 de outubro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000699

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 587, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária, **FELIPE OLIVEIRA SANTOS DE CARVALHO** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **FELIPE OLIVEIRA SANTOS DE CARVALHO**, admitido em 11/09/2018, CPF nº 058.410.594-08, RG nº 12834551-96 – SSP/BA, CTPS nº 3646105, SÉRIE nº 0030, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2019-2020, devendo gozá-la no período de 01/12/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 16 de outubro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000699

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 588, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede pedido de **REINTEGRAÇÃO DO CARGO**, a funcionária, **ANIELA SALES FONTES** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **ANIELA SALES FONTES**, portadora de CPF nº 006.694.635-23, RG nº 08670592-06 – SSP/BA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SEMEC, na função de **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**, **REINTEGRAÇÃO DO CARGO**, a partir do dia 1º de outubro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo a 1º de outubro de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 16 de outubro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000699

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 589, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** a funcionária, **EDEILZA DOS SANTOS OLIVEIRA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **LUZIENE SANTOS SOUZA**, admitida em 12/06/2008, CPF nº 015.091.195-58, RG nº 1197428100 – SSP/BA, CTPS nº 87492, SÉRIE nº 00074, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de AGENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, 90 dias de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período 2011-2016, devendo gozá-la no período de 03/11/2020 a 31/01/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 16 de outubro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000699

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano 4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 595, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

Exonera a **SRª. DANIELA DA CONCEIÇÃO SILVA**, do cargo de **COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 91, inciso II, alínea “a”, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada a SRª. DANIELA DA CONCEIÇÃO SILVA, portadora da cédula de identidade nº. 13731797-24 SSP/BA e CPF nº 049.295.985-40, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES, do cargo comissionado de provimento temporário de COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

Art. 2º. A exonerada apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apta à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 16 de novembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000699

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 596, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

Nomeia o **SR. DAVID SANTOS DE JESUS**, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso V e Art. 91, inciso II, alínea “a” que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o SR. DAVID SANTOS DE JESUS, portador da cédula de identidade nº. 21932266-01 SSP/BA e CPF nº 862.777.395-57, lotado na Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, para exercer o cargo comissionado de provimento temporário de **COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**.

Art. 2º. O nomeado apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apto à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 16 de novembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000699

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 597, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

Nomeia o **SR. TÁSSIO BARBOSA MASSARANDUBA**, para exercer o cargo de **CHEFE DO SETOR DE CERIMONIAL** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso V e Art. 91, inciso II, alínea “a” que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o **SR. TÁSSIO BARBOSA MASSARANDUBA**, portador da cédula de identidade nº. 15337551-59 SSP/BA e CPF nº 078.902.335-07, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV, para exercer o cargo comissionado de provimento temporário de **CHEFE DO SETOR DE CERIMONIAL**.

Art. 2º. O nomeado apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apto à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 16 de novembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000699

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 598, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede pedido de **REINTEGRAÇÃO DO CARGO**, a funcionária, **BÁRBARA CRISTIANE BEZERRA PESSOA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **BÁRBARA CRISTIANE BEZERRA PESSOA**, portadora de CPF nº 988.860.965-34, RG nº 04772247-92 – SSP/BA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de ENFERMEIRA, **REINTEGRAÇÃO DO CARGO**, a partir do dia 9 de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo a 9 de novembro de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 16 de novembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000699

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 599, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede pedido de **REINTEGRAÇÃO DO CARGO**, ao funcionário, **ALAN ROCHA DOS SANTOS SANTANA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **ALAN ROCHA DOS SANTOS SANTANA**, portador de CPF nº 025.666.495-10, RG nº 09995209-06 – SSP/BA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de Operador de Computador, **REINTEGRAÇÃO DO CARGO**, a partir do dia 16 de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 16 de novembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br